

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA  
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE  
RESERVA EXTRATIVISTA RENASCER  
Av. Tapajós, nº 2449, - Bairro Lagunho - Santarém/PA - CEP 68.041-148  
Telefone: (61) 2028-9988  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
ÁREA TEMÁTICA GESTÃO DE UNIDADE DE CONSERVAÇÃO  
NÍVEIS I, II E III

Torna-se pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado, mediante as condições e procedimentos estabelecidos neste Edital, para provimento de agentes temporários ambientais que atuarão na RESERVA EXTRATIVISTA RENASCER, em apoio a gestão das unidades de conservação federais geridas pelo Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, tendo por base, artigo 12, da Lei Federal nº 7.957/1989 e o inciso II do artigo 3º da IN ICMBio nº 1, de 23 de abril de 2021.

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1. As informações do local de exercício, área temática, nível, escolaridade mínima exigida, remuneração, duração do contrato, vagas a serem preenchidas com este processo seletivo simplificado estão descritas abaixo:

| MUNICÍPIO DE EXERCÍCIO/UF | ÁREA TEMÁTICA                    | NÍVEL | ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA   | REMUNERAÇÃO                            | DURAÇÃO DO CONTRATO (EM MESES) | VAGA PARA AMPLA CONCORRÊNCIA | TOTAL DE VAGAS |
|---------------------------|----------------------------------|-------|-------------------------------|----------------------------------------|--------------------------------|------------------------------|----------------|
| Prainha/PA e Santarém/PA  | Gestão de Unidade de Conservação | I     | Ensino Fundamental incompleto | 1 salário-mínimo + auxílios legais     | 24 meses                       | 3                            | 3              |
| Prainha/PA e Santarém/PA  | Gestão de Unidade de Conservação | II    | Ensino Fundamental incompleto | 1,5 salário-mínimo + auxílios legais   | 24 meses                       | 2                            | 2              |
| Santarém/PA               | Gestão de Unidade de Conservação | III   | Ensino Fundamental completo   | 2,5 salários-mínimos + auxílios legais | 24 meses                       | 1                            | 1              |

- 1.2. O cadastro reserva será composto de até 4 (quatro) vezes o número total de vagas.
- 1.3. Na inscrição, o candidato deverá escolher somente uma das vagas existentes.
- 1.4. O processo de seleção dos candidatos será realizado com as seguintes etapas:
- 1.4.1. Etapa 1 - Análise Curricular;
- 1.4.2. Etapa 2 - Entrevista.
- 1.5. Será impedido de participar do processo de seleção o candidato que tenha sido desligado por justa causa de contratos anteriores no âmbito do ICMBio e IBAMA e/ou Órgãos Estaduais de Meio Ambiente (OEMAs).
- 1.6. Será impedido de participar de qualquer etapa do processo de seleção o candidato que se apresentar, em qualquer um dos dias determinados, com sinais de embriaguez e/ou consumo de entorpecentes.
- 1.7. O candidato deve ter disponibilidade para viagens a trabalho e declarar tal disponibilidade no formulário de inscrição.

2. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

- 2.1. Apoio à gestão das Unidades de Conservação Federais, independente do local de prestação de serviço, incluindo as seguintes atividades:
- 2.1.1. Monitoramento patrimonial, realizando atividades de monitoramento de bens e pessoas, comunicando de imediato a detecção das ocorrências à chefia imediata, bem como zelar pelo patrimônio público e pelos bens das Unidades de Conservação;
- 2.1.2. Apoio administrativo e operacional à gestão das Unidades de Conservação, em caráter auxiliar, visando o assessoramento aos colaboradores, técnicos e analistas nas atividades administrativas propostas, incluindo, a operacionalização de sistemas;
- 2.1.3. Recepção e atendimento ao público em geral e controle de acesso;
- 2.1.4. Outras funções operacionais, em apoio à atividades finalísticas e da área meio do ICMBio realizadas nas Unidades de Conservação, visando a estruturação e organização de documentos, serviços auxiliares de preenchimento de formulários, bem como verificação da entrada e saída de correspondências para encaminhamento interno.

### 3. INSCRIÇÃO

3.1. Não haverá cobrança de qualquer taxa a título de inscrição no Processo Seletivo Simplificado.

3.2. A inscrição deverá ser realizada, presencialmente, no escritório da Reserva Extrativista Renascer - ICMBio, localizado na Av. Tapajós, 2449 - Laginho, Santarém/PA, no período de **14/04/2025 a 02/05/2025**, nos horários de **09h00 às 12h00** e **14h00 às 17h00**, por meio do endereço eletrônico <https://www.gov.br/icmbio/pt-br/assuntos/protecao/seja-um-agente-temporario-ambiental> e/ou pelo endereço eletrônico [resexrenascer.pa@icmbio.gov.br](mailto:resexrenascer.pa@icmbio.gov.br).

3.3. A inscrição do participante se dará, obrigatoriamente, mediante a apresentação da Ficha de inscrição (Anexo VI Ficha de Inscrição, SEI nº 20961416) e dos seguintes documentos, com cópias legíveis, sob risco de não aceitação, não sendo necessária a autenticação em cartório:

3.3.1. Documento pessoal, com foto e comprovação de inscrição de Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Registro Geral (Carteira de Identidade) - documento original e cópia;

3.3.2. Comprovante de residência (conta de água, luz, telefone, etc) ou Declaração de Residência assinada pelo candidato, conforme modelo disposto no Anexo Declaração de Residência (SEI nº 021167925) - documento original e cópia;

3.3.3. Cópia do comprovante de escolaridade ou declaração do próprio candidato de que sabe ler e escrever;

3.3.4. Certidão de antecedentes criminais da Justiça Estadual ou do Distrito Federal do município/cidade/localidade onde o candidato reside/residiu nos últimos 5 (cinco) anos;

3.3.5. Certidão de antecedentes criminais da Justiça Federal da jurisdição onde ocorrerá a contratação;

3.3.6. Certidão de antecedentes criminais da Justiça Federal da jurisdição onde o candidato reside.

3.4. A ficha de inscrição e cópias de toda a documentação comprobatória deverão ser entregues no ato de inscrição. A documentação original deverá ser apresentada para conferência no ato de inscrição.

3.5. No caso das inscrições realizadas por meio eletrônico, os originais deverão ser apresentados no ato da contratação.

3.6. É proibida a inscrição no processo seletivo em que cônjuge, companheiro ou parente do candidato, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o quarto grau, tenha participado de qualquer etapa do processo seletivo, tais como: elaboração do edital, organização, condução ou julgamento do certame.

3.7. Será eliminado o candidato, mediante decisão motivada da Comissão de Seleção, que apresentar certidão de antecedentes criminais contendo ocorrência das seguintes hipóteses:

3.7.1. Condenação por órgão colegiado ou definitiva;

3.7.2. Relação de incompatibilidade entre a natureza do crime em questão e as atribuições do cargo.

### 4. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

#### 4.1. ETAPA 1 - ANÁLISE CURRICULAR (CLASSIFICATÓRIA E ELIMINATÓRIA)

4.1.1. A Análise Curricular consiste na avaliação de critérios com objetivos de identificar cursos, tempo de trabalho, formação, aptidões, dentre outras características da formação profissional do candidato;

4.1.2. A avaliação e a classificação serão realizadas por meio de análise da experiência comprovada, conforme critérios de pontuação curricular dispostos no Anexo I, constante neste edital;

4.1.3. O candidato deverá entregar no ato da inscrição Currículo e documentos comprobatórios da experiência mencionada no mesmo;

4.1.4. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação, da maior para a menor, conforme avaliação curricular;

4.1.5. Serão selecionados para a etapa seguinte os candidatos que obtiverem as maiores pontuações totais, em até 4 (quatro) vezes o número de vagas do processo seletivo.

4.1.6. A nota máxima para as vagas será o somatório total da pontuação máxima possível constante no Anexo.

4.1.7. O candidato que obtiver nota zero na pontuação total será reprovado.

4.1.8. Havendo empate, observar-se o seguinte critério para o desempate, na seguinte ordem:

4.1.8.1. Maior idade;

4.1.8.2. Maior grau de escolaridade.

#### 4.2. ETAPA 2 - ENTREVISTA (CLASSIFICATÓRIA)

4.2.1. A entrevista consiste em conversar com o candidato com o objetivo de buscar enxergar além das informações curriculares para verificar se há afinidade com as atividades a serem desempenhadas;

4.2.2. A entrevista será realizada no escritório da Reserva Extrativista Renascer - ICMBio, localizado na Av. Tapajós, 2449 - Laginho, Santarém/PA, nos dias **15/05/2025 a 16/05/2025 (exceto nos feriados dos dias 18 e 21/04)**, nos horários de **08h00 às 12h00** e **14h00 às 18h00**, conforme indicado no cronograma constante no Anexo II deste edital, conforme lista de agendamento a ser divulgada previamente;

4.2.3. A lista de agendamento dos candidatos com os respectivos horários dos testes práticos será divulgada no período indicado no cronograma (Anexo II), através das redes sociais da Reserva Extrativista Renascer ([www.instagram.com/resexrenascer.pa](https://www.instagram.com/resexrenascer.pa)) e no escritório da Reserva Extrativista Renascer - ICMBio, localizado na Av. Tapajós, 2449 - Laginho, Santarém/PA, com o limite de 4 (quatro) vezes o número de vagas;

4.2.4. Durante a entrevista será considerada a capacidade de comunicabilidade do candidato e atribuída uma nota de até 40 (quarenta) pontos.

### 5. CLASSIFICAÇÃO

5.1. O não-comparecimento a qualquer das etapas implicará em eliminação automática do candidato;

5.2. A classificação do candidato no processo seletivo simplificado será de acordo com o nível que o candidato concorrer e na ordem decrescente da nota final;

5.3. A contratação obedecerá a ordem de classificação final obtida pela somatória de todas as etapas pontuáveis e realizadas na seleção;

5.4. O candidato aprovado e não classificado dentro do número de vagas comporá o cadastro reserva.

## 6. RESULTADOS

6.1. Todos os resultados serão divulgados no escritório da Reserva Extrativista Renascer - ICMBio, localizado na Av. Tapajós, 2449 - Laginho, Santarém/PA, nas redes sociais da Reserva Extrativista Renascer ([www.instagram.com/resexrenascer.pa](https://www.instagram.com/resexrenascer.pa)) e no endereço eletrônico <https://www.gov.br/icmbio/pt-br/assuntos/protecao/seja-um-agente-temporario-ambiental>, conforme cronograma constante no Anexo II.

## 7. RECURSOS

- 7.1. O candidato que desejar interpor recurso deverá observar as datas informadas no cronograma disponibilizado no Anexo II deste Edital.
- 7.2. O recurso poderá ser interposto em:
- 7.2.1. Formato eletrônico, através do e-mail [resexrenascer.pa@icmbio.gov.br](mailto:resexrenascer.pa@icmbio.gov.br);
- 7.2.2. Formato físico, no escritório da Reserva Extrativista Renascer - ICMBio, localizado na Av. Tapajós, 2449 - Laginho, Santarém/PA.
- 7.3. O recurso deverá ser justificado, explicitando seus pontos específicos.
- 7.4. Não será apreciado o recurso que for apresentado fora do prazo estabelecido no cronograma constante no Anexo II, de forma coletiva, sem fundamentação lógica e consistente ou com argumentação idêntica a outros recursos.
- 7.5. Compete à Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado avaliar os recursos apresentados.
- 7.6. Os resultados dos recursos estarão disponíveis no escritório da Reserva Extrativista Renascer - ICMBio, localizado na Av. Tapajós, 2449 - Laginho, Santarém/PA e também poderão ser encaminhados via e-mail mediante solicitação realizada através do endereço eletrônico [resexrenascer.pa@icmbio.gov.br](mailto:resexrenascer.pa@icmbio.gov.br), na data indicada no cronograma (Anexo II).

## 8. CONTRATAÇÃO

- 8.1. **A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura o direito à contratação.** A contratação ocorrerá mediante disponibilidade orçamentária e financeira, conforme oportunidade e conveniência da Administração Pública e ainda obedecendo a ordem de classificação.
- 8.2. São requisitos para a contratação temporária, objeto deste Edital:
- 8.2.1. **Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas legais correspondentes;**
- 8.2.2. **Estar em dia com suas obrigações militares (gênero masculino), a ser demonstrado por comprovação apta, assim considerada original ou cópia legível do certificado de reservista;**
- 8.2.3. **Estar em dia com as obrigações eleitorais, a ser demonstrado por certidões extraídas pela Justiça Eleitoral;**
- 8.2.4. Não ser servidor ou empregado público da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluindo suas subsidiárias e controladas, ressalvadas as hipóteses do inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal de 1988 e do §1º do art. 6º da Lei nº 8.745/93;
- 8.2.5. Não ter firmado contrato temporário com o ICMBio nos últimos 2 (dois) anos até a data da nova contratação, independente das atividades e das áreas temáticas envolvidas na recontração;
- 8.2.6. Possuir 18 (dezoito) anos completos até a data da contratação;
- 8.2.7. Preenchimento de declaração de nepotismo e de idoneidade;
- 8.2.7.1. Para fins deste edital, entende-se por nepotismo a prática de favorecimento, por ocupantes de cargos, empregos ou funções, à parentes, cônjuges, companheiros, por afinidade, até o terceiro grau, em detrimento da impessoalidade e da moralidade administrativa, conforme definido pela Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal.
- 8.2.8. O candidato aprovado que possua débitos de contratos anteriores com o ICMBio deve negociar o pagamento;
- 8.2.9. Ter preenchido e entregue a ficha de inscrição objeto deste Edital;
- 8.2.10. **Ser aprovado no Processo Seletivo Simplificado.**
- 8.3. **O candidato aprovado e convocado deverá apresentar-se no escritório da Reserva Extrativista Renascer - ICMBio, localizado na Av. Tapajós, 2449 - Laginho, Santarém/PA, nas datas indicadas no cronograma (Anexo II) para assinatura do contrato.**
- 8.4. O candidato aprovado e convocado será informado oficialmente por e-mail ou ofício e deverá apresentar os seguintes documentos:
- 8.4.1. Documento pessoal com foto (RG ou CNH) – cópia e original;
- 8.4.2. Cadastro de Pessoa Física (CPF) – cópia e original;
- 8.4.3. **Dados bancários da conta salário (obrigatoriamente) exclusivamente do candidato, podendo ser cópia do cartão bancário ou documento de abertura de conta salário em banco conveniado, conforme lista de bancos dispostos no Anexo. Não será aceita conta corrente ou conta poupança;**
- 8.4.4. Carteira Profissional de Trabalho – cópia da página de identificação e original;
- 8.4.5. Número de inscrição no PIS/PASEP (podendo ser o número de cadastro do Cartão Cidadão);
- 8.4.6. Certificado de reservista para candidato do gênero masculino - cópia e original;
- 8.4.7. Título de Eleitor – cópia e original;
- 8.4.8. Comprovantes de votação dos últimos 2 (dois) anos ou Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE);
- 8.4.9. Certidão de Nascimento do(s) filho(s) menor(es) e Cadastro de Pessoa Física – CPF (até 5 anos e 11 meses de idade ou laudo médico no caso de dependente pessoa com deficiência, comprovando a idade mental de até 5 (cinco) anos, que deverá ser avaliado pela Junta Médica) – cópia e original;
- 8.4.10. Atestado Médico, emitido há menos de 30 (trinta) dias, que comprove bom estado psicofísico, incluindo limitações, caso existam e declarando que o candidato se encontra “APTO” a realizar atividades físicas – cópia e original;
- 8.4.11. Tipagem Sanguínea e Fator RH – cópia e original;
- 8.5. O candidato que não apresentar toda a documentação prevista neste Edital, no ato de contratação, ficará impedido de ser contratado e será dado prosseguimento à chamada do próximo na lista de classificação.
- 8.6. Os modelos predeterminados dos contratos correspondentes aos níveis I, II e III encontram-se, respectivamente, nos anexos VII (SEI nº 20961489), VIII (SEI nº 20961507) e IX (SEI nº 20961525) deste edital.

9. **DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 9.1. O prazo que tenha início e fim em dia não útil será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.
- 9.2. A carga horária poderá ser cumprida conforme demanda da unidade em regime de exclusividade, podendo ser diurna ou noturna, incluindo finais de semana, em escala de revezamento, observado o interesse da Administração Pública.
- 9.3. As atividades a serem desenvolvidas pelo contratado deverão estar registradas no respectivo Contrato Individual de Trabalho.
- 9.4. O Contrato Individual de Trabalho temporário poderá ser extinto sem direito a indenização pelo término do prazo contratual, por iniciativa do contratado, devendo, neste caso, haver comunicação por parte do contratado com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
- 9.5. O contrato poderá ser também extinto por iniciativa do ICMBio por questão de conveniência e oportunidade, o que importará no pagamento ao contratado de indenização correspondente à metade do valor que lhe caberia até a conclusão do prazo originalmente previsto.
- 9.6. É de responsabilidade do candidato acompanhar o andamento do Processo Seletivo Simplificado, bem como manter seu endereço e telefone atualizados.
- 9.7. É de responsabilidade do candidato prestar informações verdadeiras.
- 9.8. O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por até mais 12 meses, por conveniência da Administração.

Santarém/PA, 31 de março de 2025

**THIAGO DA COSTA DIAS**  
Chefe da Reserva Extrativista Renascer

ANEXO I

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E ANÁLISE CURRICULAR - NÍVEL I

| CRITÉRIOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | DOCUMENTO                                    | QUANTIDADE MÁXIMA              | PONTUAÇÃO POR UNIDADE                                    | PONTUAÇÃO MÁXIMA POSSÍVEL |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|--------------------------------|----------------------------------------------------------|---------------------------|
| Tempo de contrato como Agente Temporário Ambiental ou brigadista concluído em áreas integrantes do Sistema Nacional do Meio Ambiente no Brasil (SISNAMA).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Contrato                                     | 24 meses                       | 01 ponto para cada mês trabalhado                        | 24                        |
| Tempo de contrato com empresas prestadoras de serviços em unidades de conservação integrantes do Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC) ou através de contrato com empresas parcerias, no desenvolvimento das seguintes atividades de apoio a gestão em unidades de conservação: recepcionista, controlador de acesso, serviços de manutenção, limpeza, apoio administrativo, portaria, vigilância patrimonial, motorista, piloto de embarcação ou marinheiro.                                         | Contrato                                     | 24 meses                       | 0,5 ponto para cada mês trabalhado                       | 12                        |
| Cursos nas seguintes temáticas: mecânica de automóveis, operador de motosserra, operador de roçadeira, operador de máquina A, primeiros socorros, guarda-parque, guia de ecoturismo, atendimento ao público, condutor de visitantes, interpretação/educação ambiental, monitor ambiental, planejamento e manejo de trilhas, vigilante, operação de atividades e equipamentos náuticos, monitoramento de praias/costões, monitoramento de biodiversidade, brigadista de prevenção e combate a incêndios florestais. | Certificado ou outro documento comprobatório | 06 cursos                      | 01 ponto para curso com carga horária até 20 horas       | 18                        |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                              |                                | 02 pontos para curso com carga horária de 21 a 40 horas  |                           |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                              |                                | 03 pontos para curso com carga horária acima de 40 horas |                           |
| Tempo de trabalho comprovado como: marceneiro, operador de motosserra, jardineiro, carpinteiro, porteiro, vigilante, pintor, pedreiro, recepcionista, condutor de visitantes na UC/NGI, piloto de embarcação, marinheiro ou marinheiro auxiliar.                                                                                                                                                                                                                                                                   | Contrato ou outro documento comprobatório    | 60 meses                       | 0,5 ponto para cada mês trabalhado                       | 30                        |
| Tempo de trabalho comprovado como: marinheiro ou marinheiro auxiliar.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Contrato ou outro documento comprobatório    | 60 meses                       | 0,3 ponto para cada mês trabalhado                       | 18                        |
| Tempo de trabalho voluntário em unidades de conservação integrantes do Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC) e em Centros de Pesquisa e Conservação do ICMBio.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Contrato ou outro documento comprobatório    | 960 horas                      | 0,5 ponto para cada 40 horas de trabalho                 | 12                        |
| Carteira Nacional de Habilitação (CNH).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Habilitação                                  | Pontuada a categoria mais alta | 08 pontos para categoria A                               | 15                        |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                              |                                | 12 pontos para categoria B ou C                          |                           |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                              |                                | 15 pontos para categoria D ou E                          |                           |
| Trabalho como estagiário em unidades de conservação integrantes do Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC) e em Centros de Pesquisa e Conservação do ICMBio.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Contrato ou outro documento comprobatório    | 24 meses                       | 0,5 ponto para cada mês de estágio                       | 12                        |
| Habilitação para conduzir embarcação (Marinheiro Auxiliar de Convés 1 - MOC 1 + ESEP e níveis superiores - nas categorias subalternas de aquaviários marítimos - seção de convés).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Habilitação                                  | Até 05 níveis                  | 04 pontos por nível                                      | 20                        |

Os comprovantes e certificados de conclusão de cursos realizados em outras instituições serão válidos apenas se obtidos até a data de publicação do Edital.



CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E ANÁLISE CURRICULAR - NÍVEL II

| CRITÉRIOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | DOCUMENTO                                    | QUANTIDADE MÁXIMA              | PONTUAÇÃO POR UNIDADE                                                                                                                                                     | PONTUAÇÃO MÁXIMA POSSÍVEL |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|--------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|
| Tempo de contrato como Agente Temporário Ambiental ou brigadista concluído em áreas integrantes do Sistema Nacional do Meio Ambiente no Brasil (SISNAMA).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Contrato                                     | 24 meses                       | 01 ponto para cada mês trabalhado                                                                                                                                         | 24                        |
| Tempo de contrato com empresas prestadoras de serviços em unidades de conservação integrantes do Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC) ou através de contrato com empresas parcerias, no desenvolvimento das seguintes atividades de apoio a gestão em unidades de conservação: recepcionista, controlador de acesso, serviços de manutenção, limpeza, apoio administrativo, portaria, vigilância patrimonial, motorista, piloto de embarcação ou marinheiro.                                         | Contrato                                     | 24 meses                       | 0,5 ponto para cada mês trabalhado                                                                                                                                        | 12                        |
| Cursos nas seguintes temáticas: mecânica de automóveis, operador de motosserra, operador de roçadeira, operador de máquina A, primeiros socorros, guarda-parque, guia de ecoturismo, atendimento ao público, condutor de visitantes, interpretação/educação ambiental, monitor ambiental, planejamento e manejo de trilhas, vigilante, operação de atividades e equipamentos náuticos, monitoramento de praias/costões, monitoramento de biodiversidade, brigadista de prevenção e combate a incêndios florestais. | Certificado ou outro documento comprobatório | 06 cursos                      | 01 ponto para curso com carga horária até 20 horas<br>02 pontos para curso com carga horária de 21 a 40 horas<br>03 pontos para curso com carga horária acima de 40 horas | 18                        |
| Tempo de trabalho comprovado como: marceneiro, operador de motosserra, jardineiro, carpinteiro, porteiro, vigilante, pintor, pedreiro, recepcionista, condutor de visitantes na UC/NGI, piloto de embarcação, marinheiro ou marinheiro auxiliar.                                                                                                                                                                                                                                                                   | Contrato ou outro documento comprobatório    | 60 meses                       | 02 pontos para cada seis meses trabalhados                                                                                                                                | 20                        |
| Tempo de trabalho comprovado como: marinheiro ou marinheiro auxiliar.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Contrato ou outro documento comprobatório    | 60 meses                       | 0,3 ponto para cada mês trabalhado                                                                                                                                        | 18                        |
| Tempo de trabalho voluntário em unidades de conservação integrantes do Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC) e em Centros de Pesquisa e Conservação do ICMBio.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Contrato ou outro documento comprobatório    | 960 horas                      | 0,5 ponto para cada 40 horas de trabalho                                                                                                                                  | 12                        |
| Carteira Nacional de Habilitação (CNH).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Habilitação                                  | Pontuada a categoria mais alta | 08 pontos para categoria A<br>12 pontos para categoria B ou C<br>15 pontos para categoria D ou E                                                                          | 15                        |
| Curso do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP), Sistema Integrado de Administração de Pessoal (SIAPE) ou outros.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Certificado ou outro documento comprobatório | 06                             | 01 ponto para cada curso com carga horária de até 40 horas<br>02 pontos para cada curso com carga horária acima de 40 horas                                               | 12                        |
| Cursos de governança, estratégica, gestão, logística, gestão de pessoas, sistema de comando e incidentes, críticos ou logística.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Certificado ou outro documento comprobatório | 06                             | 01 ponto para cada curso com carga horária de até 40 horas<br>02 pontos para cada curso com carga horária acima de 40 horas                                               | 12                        |
| Trabalho como estagiário em unidades de conservação integrantes do Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC) e em Centros de Pesquisa e Conservação do ICMBio.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Contrato ou outro documento comprobatório    | 24 meses                       | 0,5 ponto para cada mês de estágio                                                                                                                                        | 12                        |
| Habilitação para conduzir embarcação (Marinheiro Auxiliar de Convés 1 - MOC 1 + ESEP e níveis superiores - nas categorias subalternas de aquaviários marítimos - seção de convés).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Habilitação                                  | Até 05 níveis                  | 04 pontos por nível                                                                                                                                                       | 20                        |

Os comprovantes e certificados de conclusão de cursos realizados em outras instituições serão válidos apenas se obtidos até a data de publicação do Edital.

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E ANÁLISE CURRICULAR - NÍVEL III

| CRITÉRIOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | DOCUMENTO                                    | QUANTIDADE MÁXIMA              | PONTUAÇÃO POR UNIDADE                                                                                                                                                        | PONTUAÇÃO MÁXIMA POSSÍVEL |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|
| Tempo de contrato como Agente Temporário Ambiental ou brigadista concluído em áreas integrantes do Sistema Nacional do Meio Ambiente no Brasil (SISNAMA).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Contrato                                     | 24 meses                       | 0,5 ponto para cada mês trabalhado                                                                                                                                           | 12                        |
| Tempo de contrato com empresas prestadoras de serviços em unidades de conservação integrantes do Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC) ou através de contrato com empresas parcerias, no desenvolvimento das seguintes atividades de apoio a gestão em unidades de conservação: recepcionista, controlador de acesso, serviços de manutenção, limpeza, apoio administrativo, portaria, vigilância patrimonial, motorista, piloto de embarcação ou marinheiro.                                         | Contrato                                     | 24 meses                       | 0,5 ponto para cada mês trabalhado                                                                                                                                           | 12                        |
| Cursos nas seguintes temáticas: mecânica de automóveis, operador de motosserra, operador de roçadeira, operador de máquina A, primeiros socorros, guarda-parque, guia de ecoturismo, atendimento ao público, condutor de visitantes, interpretação/educação ambiental, monitor ambiental, planejamento e manejo de trilhas, vigilante, operação de atividades e equipamentos náuticos, monitoramento de praias/costões, monitoramento de biodiversidade, brigadista de prevenção e combate a incêndios florestais. | Certificado ou outro documento comprobatório | 06 cursos                      | 0,5 ponto para curso com carga horária de até 20 horas<br>01 ponto para curso com carga horária de 21 a 40 horas<br>02 pontos para curso com carga horária acima de 40 horas | 12                        |
| Tempo de trabalho voluntário em unidades de conservação integrantes do Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC) e em Centros de Pesquisa e Conservação do ICMBio.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Contrato ou outro documento comprobatório    | 960 horas                      | 0,5 ponto para cada 80 horas de trabalho                                                                                                                                     | 16                        |
| Carteira Nacional de Habilitação (CNH).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Habilitação                                  | Pontuada a categoria mais alta | 08 pontos para categoria A<br>12 pontos para categoria B ou C<br>15 pontos para categoria D ou E                                                                             | 15                        |
| Trabalho como estagiário em unidades de conservação integrantes do Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC) e em Centros de Pesquisa e Conservação do ICMBio.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Contrato ou outro documento comprobatório    | 24 meses                       | 0,5 ponto para cada mês de estágio                                                                                                                                           | 12                        |
| Curso do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP), Sistema Integrado de Administração de Pessoal (SIAPE) ou outros.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Certificado ou outro documento comprobatório | 12                             | 01 ponto para curso com carga horária de até 20 horas<br>02 pontos para curso com carga horária de 21 a 40 horas<br>03 pontos para curso com carga horária acima de 40 horas | 36                        |
| Cursos de governança, estratégica, gestão, logística, gestão de pessoas, sistema de comando e incidentes, críticos ou logística.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Certificado ou outro documento comprobatório | 06                             | 01 ponto para curso com carga horária de até 20 horas<br>02 pontos para curso com carga horária de 21 a 40 horas<br>03 pontos para curso com carga horária acima de 40 horas | 18                        |
| Cursos com temáticas relacionadas ao item anterior, cujo conteúdo programático tenha disciplinas específicas nessas temáticas, poderão ser pontuadas as disciplinas. Uma vez pontuada a disciplina não será pontuado o curso e vice-versa.                                                                                                                                                                                                                                                                         | Certificado ou outro documento comprobatório | 06                             | 0,5 ponto por disciplina com carga horária de até 40 horas<br>01 ponto por disciplina com carga horária acima de 40 horas                                                    | 06                        |

Os comprovantes e certificados de conclusão de cursos realizados em outras instituições serão válidos apenas se obtidos até a data de publicação do Edital.

**ANEXO II**  
**CRONOGRAMA PREVISTO**

| ATIVIDADE                                                                                                                                                                    | DATA                                                                                                          |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Período de inscrições                                                                                                                                                        | 14/04/2025 a 02/05/2025<br>(não serão realizadas inscrições presenciais nos feriados de 18/04, 21/04 e 01/05) |
| Homologação das inscrições                                                                                                                                                   | 05/05/2025                                                                                                    |
| Realização da Etapa 1 (Análise curricular)                                                                                                                                   | 06/05/2025 a 07/05/2025                                                                                       |
| Resultado preliminar da Etapa 1                                                                                                                                              | 08/05/2025                                                                                                    |
| Recurso da Etapa 1                                                                                                                                                           | 08/05/2025 a 11/05/2025<br>(10 e 11/05 exclusivamente por e-mail)                                             |
| Resultado do recurso da Etapa 1<br>Resultado final da Etapa 1<br>Convocação para Etapa 2 com lista de agendamento dos candidatos com os respectivos horários das entrevistas | 12/05/2025                                                                                                    |
| Realização da Etapa 2                                                                                                                                                        | 15/05/2025 a 16/05/2025                                                                                       |
| Resultado preliminar da Etapa 2                                                                                                                                              | 19/05/2025                                                                                                    |
| Recurso da Etapa 2                                                                                                                                                           | 20/05/2025                                                                                                    |
| Resultado do recurso da Etapa 2<br>Resultado final da Etapa 2                                                                                                                | 23/05/2025                                                                                                    |
| Convocação dos aprovados e assinatura dos contratos                                                                                                                          | 26/05/2025 a 06/06/2025                                                                                       |

As datas e os períodos estabelecidos no cronograma são passíveis de alteração, conforme necessidade e conveniência do ICMBio. Caso haja alteração, esta será comunicada.



**ANEXO III**  
**DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que resido no endereço: \_\_\_\_\_.

**Por ser verdade, assino e dou fé.**

Local: \_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do candidato**

**Testemunhas:**

Nome: \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

**ANEXO IV**  
**DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO E IDONEIDADE**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_, declaro estar ciente da vedação do nepotismo no âmbito da Administração Pública Federal, conforme Decreto nº 7.203, de 4 de junho de 2010 e art. 117, inciso VIII, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e que, em consequência, não infrinjo nenhum dos seus **dispositivos**.

Declaro, ainda, não possuir cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o quarto grau, que tenha participado da elaboração do edital, da organização, da condução ou do julgamento do certame.

Local: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do candidato**

**ANEXO V**  
**LISTA DE BANCOS CONVENIADOS ACEITOS**

- Banco Cooperativo do Brasil S/A
- Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A
- Banco do Brasil S/A
- Banco Bradesco S/A
- Caixa Econômica Federal
- Banco Múltiplo e Itaú Unibanco S.A.
- Banco Santander (Brasil) S/A
- Banco Cooperativo Sicredi S/A

**Não serão aceitas contas de bancos digitais.**

**Não serão aceitas contas correntes ou contas poupanças, somente conta salário.**

---

Documento assinado eletronicamente por **Thiago da Costa Dias, Chefe**, em 03/04/2025, às 16:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---

Documento assinado eletronicamente por **João Lucas Gomes de Souza Silveira, Analista Ambiental**, em 03/04/2025, às 16:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---

Documento assinado eletronicamente por **JULNER PACHOUTE, Técnico(a) Ambiental**, em 03/04/2025, às 16:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **021216923** e o código CRC **21CD795E**.

---